



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO INICIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação, através de Concorrência Eletrônica, com base na Lei 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NA ESCOLA JACINTA CHAVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Contratação de serviço de empresa especializada para execução de serviços de readequação na escola Jacinta Chaves no município de Itaporanga-pb.

A contratação se faz necessária em face da pequena estrutura do município e em virtude do quadro reduzido de funcionários, e diante das obras em andamento no município e as quais necessitam de elaboração de grande quantidade de funcionários para execução de tal serviço.

A necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação na escola Jacinta Chaves no município de Itaporanga-pb decorre da constante demanda por reparos, conservação e melhorias na infraestrutura da cidade. A idade das edificações, a exposição às condições climáticas e o desgaste natural demandam intervenções periódicas para preservar a integridade das estruturas.

Diante desses fatos, surge a necessidade da contratação de profissional ou de empresa visando assegurar a elaboração de projetos eficazes.

Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população. Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo técnico preliminar (ETP) objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura de Itaporanga, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria de Finanças possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 07 de janeiro de 2026.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES PAULO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para execução de serviços de readequação da escola Jacinta Chaves Paulo no município de Itaporanga-PB.

A contratação se faz necessária em face da pequena estrutura do município e em virtude do quadro reduzido de funcionários, e diante das obras em andamento no município e as quais necessitam da colaboração de grande quantidade de funcionários para terminar as suas respectivas execuções.

A necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de readequação da escola Jacinta Chaves Paulo no município de Itaporanga-PB, decorre da constante demanda por reparos, conservação e melhorias nas instalações físicas. A idade das infraestruturas, a exposição às condições climáticas e o desgaste natural demandam intervenções periódicas para preservar a integridade das estruturas.

Diante desses fatos, surge a necessidade da contratação de profissional ou de empresa visando assegurar a execução de projetos eficazes.

3. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Educação do Município de Itaporanga/PB.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante contratação por licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

A pretensão contratual se trata de execução serviços de readequação da escola Jacinta Chaves Paulo no município de Itaporanga-PB, e para isso dedicação exclusiva de mão de obra para dar agilidade à demanda. Desta forma, está anexada a elaboração de planilha detalhada de preços.

Diante dessas informações, realizamos pesquisa de mercado através de fornecedores regionais, buscando estimar o valor da contratação, bem como foi realizada consulta no sitio eletrônico “Banco de Preços” a fim de buscar outras contratações de outros órgãos públicos para objetos semelhantes e foi consultado o “Painel de Preços” do Governo Federal. Igualmente, também consultamos a tabela de honorários de serviços de engenheiro, realizada através da LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966, como forma de estimar o valor da contratação e verificar se o valor encontrado se encontra nos patamares do valor de mercado.

Vale ressaltar que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à execução de serviços de readequação da escola Jacinta Chaves Paulo no município de Itaporanga-PB.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ORD.	ITEM	QUANT.
	SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES PAULO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	8 UN 9,82 M3
02	PAREDES E VEDAÇÃO	26,64 M2
03	REVESTIMENTO	36,64 M2
04	COBERTA	360,2 M2 22 M
05	INTALAÇÕES PLUVIAIS	27 UN 60,5 M
06	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	22 UN 36 M
07	ESQUADRIAS	20,04 M2
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	39,28 M2

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 46.625,37 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e trinta e sete centavos).

conforme o menor valor apurado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços devem ser executados por um único profissional ou empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em itens independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior vantagem econômica, em que uma única empresa poderá executar todos os serviços, sem restringir a competitividade e por um custo menor para a administração Municipal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a Prefeitura não detém de nenhum contrato vigente para o objeto pretendido ou de característica semelhante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A partir da nova gestão municipal, a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB iniciou uma grande transformação, principalmente quanto ao planejamento das ações de governo visando investimentos em infraestrutura, bem como vem buscando melhor executar a as

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

obras públicas em execução e as vindouras, dando maior eficiência as contratações públicas municipais.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto à execução de serviços de readequação da escola Jacinta Chaves no município de Itaporanga-PB, haja vista que hoje temos uma equipe reduzida e com pouca experiência profissional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido quando da execução das obras deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos na contratação.	baixa	baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Questionamentos excessivos na contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da contratação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente. - Realizar consulta pública, através de publicação no sitio eletrônico da Prefeitura, para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	- Em casos de questionamentos pelos órgãos de controle interno ou externo, questionando a legitimidade da contratação, deverá ser aberto processo administrativo visando licitar os serviços pretendidos.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dano	Não concluir a contratação tendo que publicar o edital e abrir prazo para a realização do pregão, atrasando o início da execução dos serviços.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falência da empresa vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos serviços de engenharia
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica operacional e profissional da contratada.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

15 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Área Requisitante

Itaporanga/PB, 07 de janeiro de 2026.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO

Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NA ESCOLA JACINTA CHAVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para execução de serviços de readequação da escola Jacinta Chaves no município de Itaporanga-PB.

A contratação se faz necessária em face da pequena estrutura do município e em virtude do quadro reduzido de funcionários, e diante das obras em andamento no município e as quais necessitam de elaboração de grande quantidade de funcionários para execução de tal serviço.

A necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de readequação da escola Jacinta Chaves no município de Itaporanga-PB decorre da constante demanda por reparos, conservação e melhorias na infraestrutura da cidade. A idade das edificações, a exposição às condições climáticas e o desgaste natural demandam intervenções periódicas para preservar a integridade das estruturas.

Diante desses fatos, surge a necessidade da contratação de profissional ou de empresa visando assegurar a elaboração de projetos eficazes.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ORD.	ITEM	QUANT.
	SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES PAULO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	8 UN 9,82 M3
02	PAREDES E VEDAÇÃO	26,64 M2
03	REVESTIMENTO	36,64 M2
04	COBERTA	360,2 M2 22 M
05	INTALAÇÕES PLUVIAIS	27 UN 60,5 M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	22 UN 36 M
07	ESQUADRIAS	20,04 M2
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	39,28 M2

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 247/2024, 148/2022.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência.

4.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB no que tange às exigências.

4.3. Os custos para aprovação dos projetos de engenharia serão de responsabilidade da contratante.

4.4. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante contratação Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6. Não será admitida a contratação de empresa ou profissional que:

- a) – Enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) – Cooperativas;
- e) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- f) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Contratação.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

6.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento, o valor será fixo e mensal.

6.2. Os serviços serão realizados de forma mensal mediante solicitação de demanda enviado pelo gestor do contrato.

6.3. Os serviços, para fins de medição, serão realizados mensalmente, devendo a contratada emitir nota fiscal mensal para fins de pagamento.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado.

7.2. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura de Itaporanga, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

7.3. No entanto, em caso de não comparecer interessados, deverá ser adotado o critério de seleção do fornecedor a menor proposta já existente, obtida por ocasião do estudo técnico preliminar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação encontra-se no estudo técnico preliminar e deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, através de recurso próprio MDE (Manutenção e desenvolvimento do ensino), com o tal recurso sendo distribuído a parti do VAAT (Valor aluno ano total) e FUNDEB (Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica).

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.1.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

11.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

11.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

11.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11.7. A contratada deverá prestar serviço in loco mediante solicitação de demanda na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga ou em local determinado pelo gestor do contrato.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- d) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99),

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a). As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b). As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c). As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d). No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e). Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

- a) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato;

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6.2. O objeto desta contratação será prestado na sede da empresa ou em local indicado para prestação dos serviços.

14.0.DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 16.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

16.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante sendo deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, sendo inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas.

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;
b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

16.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratado sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.8 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.8.1 Advertência, quando o Contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.8.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.8.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 85º, da Lei)

16.8.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

16.8.4.1 - Nos casos de atrasos:

16.8.4.1.1 - Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

16.8.4.1.2 - Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.8.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

16.8.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16.8.4.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

16.8.4.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

16.8.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido a Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

16.8.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

16.8.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

16.8.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.8.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 16.8.5, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.8.5 - Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.8.5.1 - Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 16.8.5 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos ao Município.

16.8.6 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

16.8.6.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

16.8.6.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.8.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a mesma natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios proporcionalidade e da razoabilidade.

16.8.8 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

16.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16.10 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.10.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, sendo apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 07 de janeiro de 2026.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO
Secretária de Educação



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260789813

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1623238293**

Registro: **12265892025PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**

PRAÇA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade:

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.940.694/0001-59**

Nº: **32**

CEP: **58780000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CÔNEGO MANOEL FIRMINO

Complemento:

Cidade: **ITAPORANGA**

Data de Início: **01/10/2025**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**

Nº: **12**

Bairro: **ALTO DAS NEVES**

UF: **PB**

CEP: **58780000**

Previsão de término: **09/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.940.694/0001-59**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	26,64	m2
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	60,50	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	26,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	60,50	m
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto, Levantamento e Orçamento para serviços de readequação da escola Jacinta Chaves

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

RNP: **1623238293**

Data: **13/01/2026 07:51:06**

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA - CPF: 125.477.184-05

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - CNPJ: 08.940.694/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7cWY9

Impresso em: 13/01/2026 às 07:51:06 por: , ip: 131.108.227.74

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260789813

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **09/01/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **5284965**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7cWy9
Impresso em: 13/01/2026 às 07:51:07 por: , ip: 131.108.227.74

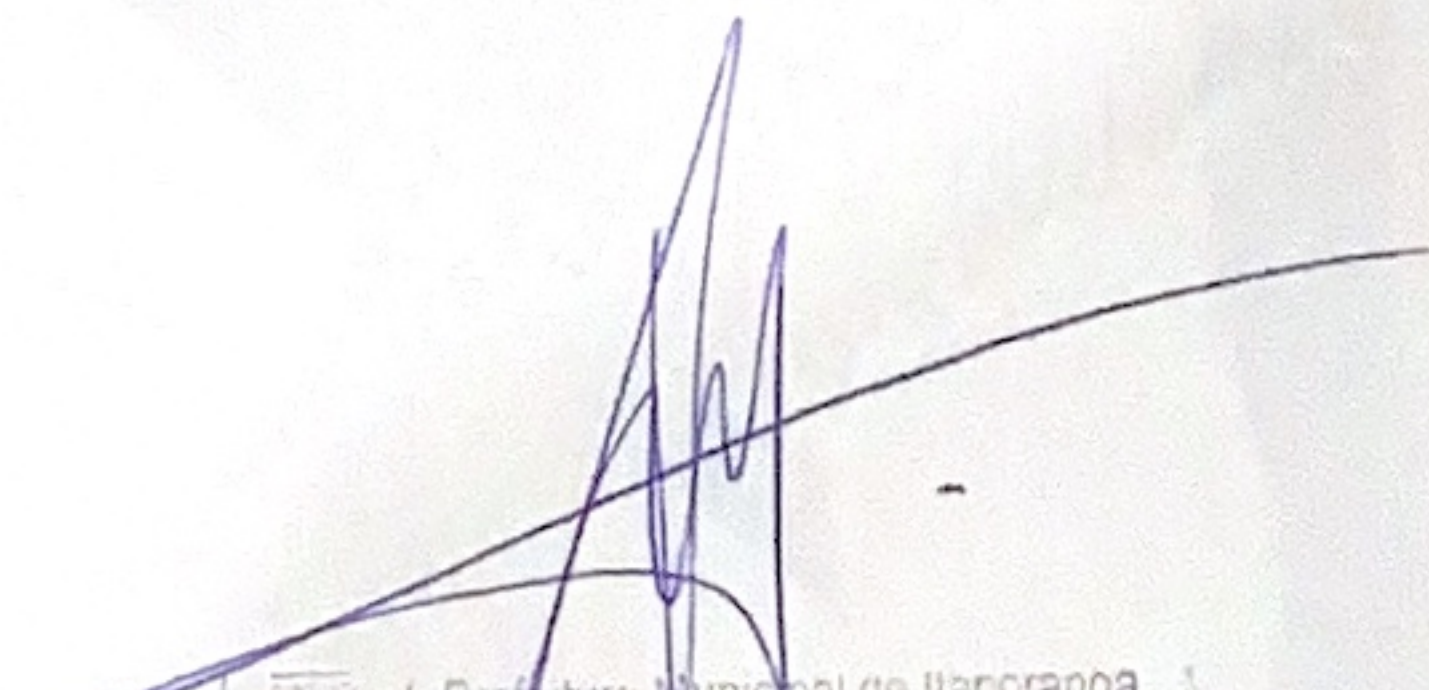




DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA

Declaro para os devidos fins de comprovação junto quaisquer órgãos competentes que a obra de **EXECUÇÃO DA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, possui serviços comum de engenharia.

Itaporanga-PB, 07 de janeiro de 2026



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Victor de Paulo
Marques
Secretário Municipal
de Infraestrutura

Victor de Paulo Marques
Secretario de Infraestrutura do município de Itaporanga



DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Willdelbrando Custódio Pereira, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado sob o número **162323829-3**, portador do CPF nº 125.477.184-05, responsável pelo projeto técnico **SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, para fins do disposto no Anexo I da instrução normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade.

Itaporanga- PB, 07 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito do Município de Itaporanga– PB

Willdelbrando Custódio Pereira

Engenheiro Civil - CREA/PB 162323829-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

***READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA
CHAVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB***

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E ORÇAMENTO

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA
Engenheiro Civil da Prefeitura de Itaporanga PB
CREA nº 162323829-3

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,79	20,46
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,69
B-4	13º SALARIO	10,79	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,86	10,70
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,69	7,51
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56	3,53
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,51	0,40
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,13	3,20
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,30
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,91	3,74
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,53	3,44
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,30
	TOTAL GERAL	86,19	48,51

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,75	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,13%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PRAÇA

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

MEMORIAL DE CALCULO

0.1 REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MONICA

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

REMOÇÃO DE PORTAS

	Quant.			
Sala 01	1,00 un	=	1,00 un	
Sala 02	1,00 un	=	1,00 un	
Sala Informatica	1,00 un	=	1,00 un	
Sala 06	1,00 un	=	1,00 un	
WC 1	1,00 un	=	1,00 un	
WC 2	1,00 un	=	1,00 un	
WC MASC.	1,00 un	=	1,00 un	
WC FEMIN.	1,00 un	=	1,00 un	
Total		=	8,00 un	

DEMOLIÇÃO ALVENARIA

	comp.	Larg.		
Sala 08	49,10 m x	0,20 m	=	9,82 m ²
Total			=	9,82 m²

1.2 -PAREDES E VEDAÇÃO

ALVENARIA

	comp.	Altura		
Muro Patio	10,00 m x	0,70 m	=	7,00 m ²
Alvenaria Calha	24,55 m x	0,40 m	=	9,82 m ²
Alvenaria Calha	24,55 m x	0,40 m	=	9,82 m ²
Total			=	26,64 m²

1.3 -REVESTIMENTO

MASSA ÚNICA

	Area	Quant.		
Alvenaria	26,64 m ² x	1,00	=	26,64 m ²
Reparo	10,00 m ² x	1,00	=	10,00 m ²
Total			=	36,64 m²

1.5 -COBERTA

RETIRADA E RECOLOÇÃO DE RIPAS

	Comp.	Lag.	Quant.	
Antiga	16,75 m x	8,90	0,56	= 83,48 m ²
Total				= 83,48 m²

RETIRADA E RECOLOÇÃO DE TELHAS

	Comp.	Lag.	Quant.	
Nova	24,55 m x	14,40	0,25	= 88,38 m ²
Antiga	16,75 m x	8,90	0,58	= 86,46 m ²
Total				= 174,84 m²

VIGA MADEIRA

	Comp.	Quant.		
Pátio	6,00 m x	2,00 um	=	12,00 m
Total			=	12,00 m

TRAMA DE MADEIRA

	Comp.	Lag.		
Pátio	9,90 m x	5,14 m	=	50,89 m ²
Total			=	50,89 m²

TELHAMENTO

	Comp.	Lag.		
Pátio	9,90 m x	5,15 m	=	50,99 m ²
Total			=	50,99 m²

CALHA AÇO

	Comp.	Quant.		
Coberta aço	10,00 m x	1,00	=	10,00 m
Total			=	10,00 m

1.9 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS**TUBO PLUVIAL 100 MM PRUMADA**

	Quant.	=	
Tubo 10mm	17,00	=	17,00 m
Tubo 10mm	17,00	=	17,00 m
Tubo 10mm	21,00	=	21,00 m
Tubo 10mm	5,50	=	5,50 m
Total		=	60,50 m

JOELHO 90° DE 100 MM

	Quant.	=	
Joelho	12,00	=	12,00 m
Total		=	12,00 m

LUVA DE 100 MM

	Quant.	=	
Luva	10,00	=	10,00 m
Total		=	10,00 m

CHUMBAMENTO

	Quant.	=	
Chumbamento	5,00	=	5,00 m
Total		=	5,00 m

2.10 - INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO**TUBULAÇÃO DRENO**

	Comp.	=	
Dreno	36,00 m	=	36,00 m
Total		=	36,00 m

JOELHO

	Comp.	=	
Joelho	11,00 un	=	11,00 un
Total		=	11,00 un

CAIXA HIDRAULICA

	Comp.	=	
Caixa brita	11,00 un	=	11,00 un
Total		=	11,00 un

1.10 - ESQUADRIAS**PORTA**

	Comp.	Alt.	Quant.	=	
Banheiro Entrada	0,90 m x	2,10 m x	2	=	3,78 m ²
Banheiro Entrada	0,70 m x	2,10 m x	2	=	2,94 m ²
Banheiro Divisória	0,60 m x	1,60 m x	6	=	5,76 m ²
Sala Entrada	0,90 m x	2,10 m x	4	=	7,56 m ²
Total				=	20,04 m²

1.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO**IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXIVEL**

	Comp.	Larg.	=	
Laje Calha	49,10 m x	0,80 m	=	39,28 m ²
Total			=	39,28 m²



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

TABELA SEM DESONERAÇÃO

Localidade ITAPORANGA_PB

ATUALIZAÇÃO SINAPI 01/03/2025

DATA DA PLANILHA 30/04/2025

L.S. HORA: 86,19 % L.S MÊS: 48,51%

BDI: 22,13%

ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
0		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MONICA					46.625,37
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					570,89
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	8,97	10,96	87,64
1.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,82	49,21	49,21	483,24
2		PAREDES E VEDAÇÃO					1.823,02
2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,64	56,03	68,43	1.823,02
3		REVESTIMENTO					1.520,15
3.1	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,64	33,97	41,49	1.520,15
4		COBERTA					11.416,26
4.1	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	83,48	17,78	21,72	1.812,84
4.2	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	174,84	15,87	19,38	3.388,92
4.3	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,00	31,49	38,46	461,52
4.4	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,89	16,76	20,47	1.041,62
4.5	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,99	59,54	72,72	3.707,55
4.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	82,19	100,38	1.003,82

5		INSTALAÇÕES PLUVIAIS						2.683,89
5.1	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	60,50	26,53	32,40	1.960,32	
5.2	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	12,00	27,87	34,04	408,46	
5.3	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	15,38	18,78	187,84	
5.4	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	5,00	20,84	25,45	127,26	
6		INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO						3.371,65
6.1	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	36,00	21,58	26,36	948,83	
6.2	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	6,85	8,37	92,03	
6.3	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	11,00	173,49	211,89	2.330,79	
7		ESQUADRIAS						22.237,30
7.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,04	908,55	1.109,65	22.237,30	
8		IMPERMEABILIZAÇÃO						3.002,22
8.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	39,28	62,58	76,43	3.002,22	



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GOVERNO DA PARAIBA

READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

Fonte de Preço: SINAPI Referencial MAR/2025

Prazo da Obra: 3 Meses

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA	1º mês	2º mês	3º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	570,89	100,00%	-	-
			570,89	-	-
2	PAREDES E VEDAÇÃO	1.823,02	100,00%	-	-
			1.823,02	-	-
3	REVESTIMENTO	1.520,15	100,00%	-	-
			1.520,15	-	-
4	COBERTA	11.416,26	60,00%	40,00%	-
			6.849,76	4.566,51	-
5	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	2.683,89	100,00%	-	-
			2.683,89	-	-
6	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	3.371,65	100,00%	-	-
			3.371,65	-	-
7	ESQUADRIAS	22.237,30	-	55,00%	45,00%
			-	12.230,51	10.006,78
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.002,22	-	100,00%	-
			-	3.002,22	-
1.9	PINTURA	-	-	-	100,00%
			-	-	0,00
RESUMO DO ORÇAMENTO		46.625,37			
TOTAL (R\$)			16.819,35	19.799,24	10.006,78
TOTAL (%)			36,07%	42,46%	21,46%
ACUMULADO (R\$)			16.819,35	36.618,59	46.625,37
ACUMULADO (%)			36,07%	78,54%	100,00%

OBS.: 1 - OS PRAZOS DAS ETAPAS SERÃO CONSIDERADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL EMITIDA PELO CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL(R\$)	PESO (%)	PESO ACUMULADO(%)
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	22.237,30	47,69%	47,69%
4.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3.707,55	7,95%	55,65%
4.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	3.388,92	7,27%	62,91%
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	3.002,22	6,44%	69,35%
6.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	2.330,79	5,00%	74,35%
5.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	1.960,32	4,20%	78,56%
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.823,02	3,91%	82,47%
4.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	1.812,84	3,89%	86,35%
3.1	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.520,15	3,26%	89,61%
4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.041,62	2,23%	91,85%
4.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.003,82	2,15%	94,00%
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	948,83	2,04%	96,04%
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	483,24	1,04%	97,07%
4.3	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	461,52	0,99%	98,06%
5.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	408,46	0,88%	98,94%
5.3	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	187,84	0,40%	99,34%
5.4	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	127,26	0,27%	99,61%
6.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	92,03	0,20%	99,81%
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	87,64	0,19%	100,00%
		46.625,37	100%	



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

ÍNDICE MAIS RELEVANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT. (≥)
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,02
4.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,49
4.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	87,42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

***READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA
CHAVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB***

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E ORÇAMENTO

WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA
Engenheiro Civil da Prefeitura de Itaporanga PB
CREA nº 162323829-3

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,79	20,46
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,69
B-4	13º SALARIO	10,79	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,86	10,70
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,69	7,51
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56	3,53
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,51	0,40
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,13	3,20
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,30
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,91	3,74
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,53	3,44
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,30
	TOTAL GERAL	86,19	48,51



LOCAL: ITAPORANGA - PB

FONTE DE PREÇOS: SINAPI Referencial MAR/2025 BDI: 22,13%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,75	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,13%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PRAÇA

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

MEMORIAL DE CALCULO

1. READEQUAÇÃO JACINTA CHAVES

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

REMOÇÃO DE PORTAS

	Quant.			
Sala 01	1,00 un	=	1,00 un	
Sala 02	1,00 un	=	1,00 un	
Sala Informatica	1,00 un	=	1,00 un	
Sala 06	1,00 un	=	1,00 un	
WC 1	1,00 un	=	1,00 un	
WC 2	1,00 un	=	1,00 un	
WC MASC.	1,00 un	=	1,00 un	
WC FEMIN.	1,00 un	=	1,00 un	
Total		=	8,00 un	

DEMOLIÇÃO ALVENARIA

	comp.	Larg.		
Sala 08	49,10 m x	0,20 m	=	9,82 m ²
Total			=	9,82 m²

1.2 -PAREDES E VEDAÇÃO

ALVENARIA

	comp.	Altura		
Muro Patio	10,00 m x	0,70 m	=	7,00 m ²
Alvenaria Calha	24,55 m x	0,40 m	=	9,82 m ²
Alvenaria Calha	24,55 m x	0,40 m	=	9,82 m ²
Total			=	26,64 m²

1.3 -REVESTIMENTO

MASSA ÚNICA

	Area	Quant.		
Alvenaria	26,64 m ² x	1,00	=	26,64 m ²
Reparo	10,00 m ² x	1,00	=	10,00 m ²
Total			=	36,64 m²

1.5 -COBERTA

RETIRADA E RECOLOÇÃO DE RIPAS

	Comp.	Lag.	Quant.	
Antiga	16,75 m x	8,90	0,56	= 83,48 m ²
Total				= 83,48 m²

RETIRADA E RECOLOÇÃO DE TELHAS

	Comp.	Lag.	Quant.	
Nova	24,55 m x	14,40	0,25	= 88,38 m ²
Antiga	16,75 m x	8,90	0,58	= 86,46 m ²
Total				= 174,84 m²

VIGA MADEIRA

	Comp.	Quant.		
Pátio	6,00 m x	2,00 um	=	12,00 m
Total			=	12,00 m

TRAMA DE MADEIRA

	Comp.	Lag.		
Pátio	9,90 m x	5,14 m	=	50,89 m ²
Total			=	50,89 m²

TELHAMENTO

	Comp.	Lag.		
Pátio	9,90 m x	5,15 m	=	50,99 m ²
Total			=	50,99 m²

CALHA AÇO

	Comp.	Quant.		
Coberta aço	10,00 m x	1,00	=	10,00 m
Total			=	10,00 m

1.9 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS**TUBO PLUVIAL 100 MM PRUMADA**

	Quant.	=	
Tubo 10mm	17,00	=	17,00 m
Tubo 10mm	17,00	=	17,00 m
Tubo 10mm	21,00	=	21,00 m
Tubo 10mm	5,50	=	5,50 m
Total		=	60,50 m

JOELHO 90° DE 100 MM

	Quant.	=	
Joelho	12,00	=	12,00 m
Total		=	12,00 m

LUVA DE 100 MM

	Quant.	=	
Luva	10,00	=	10,00 m
Total		=	10,00 m

CHUMBAMENTO

	Quant.	=	
Chumbamento	5,00	=	5,00 m
Total		=	5,00 m

2.10 - INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO**TUBULAÇÃO DRENO**

	Comp.	=	
Dreno	36,00 m	=	36,00 m
Total		=	36,00 m

JOELHO

	Comp.	=	
Joelho	11,00 un	=	11,00 un
Total		=	11,00 un

CAIXA HIDRAULICA

	Comp.	=	
Caixa brita	11,00 un	=	11,00 un
Total		=	11,00 un

1.10 - ESQUADRIAS**PORTA**

	Comp.	Alt.	Quant.	=	
Banheiro Entrada	0,90 m x	2,10 m x	2	=	3,78 m ²
Banheiro Entrada	0,70 m x	2,10 m x	2	=	2,94 m ²
Banheiro Divisória	0,60 m x	1,60 m x	6	=	5,76 m ²
Sala Entrada	0,90 m x	2,10 m x	4	=	7,56 m ²
Total				=	20,04 m²

1.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO**IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXIVEL**

	Comp.	Larg.	=	
Laje Calha	49,10 m x	0,80 m	=	39,28 m ²
Total			=	39,28 m²



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

TABELA SEM DESONERAÇÃO

Localidade	ITAPORANGA_PB
ATUALIZAÇÃO SINAPI	01/03/2025
DATA DA PLANILHA	30/04/2025
L.S. HORA: 86,19 %	L.S MÊS: 48,51%
BDI:	22,13%

ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT (COM BDI)	TOTAL = 46.625,37
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					570,89
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	8,97	10,96	87,64
1.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,82	49,21	49,21	483,24
2		PAREDES E VEDAÇÃO					1.823,02
2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,64	56,03	68,43	1.823,02
3		REVESTIMENTO					1.520,15
3.1	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,64	33,97	41,49	1.520,15
4		COBERTA					11.416,26
4.1	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	83,48	17,78	21,72	1.812,84
4.2	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	174,84	15,87	19,38	3.388,92
4.3	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,00	31,49	38,46	461,52
4.4	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,89	16,76	20,47	1.041,62
4.5	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,99	59,54	72,72	3.707,55
4.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	82,19	100,38	1.003,82
5		INSTALAÇÕES PLUVIAIS					2.683,89

5.1	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	60,50	26,53	32,40	1.960,32
5.2	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	12,00	27,87	34,04	408,46
5.3	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	15,38	18,78	187,84
5.4	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	5,00	20,84	25,45	127,26
6	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO						3.371,65
6.1	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	36,00	21,58	26,36	948,83
6.2	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	6,85	8,37	92,03
6.3	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	11,00	173,49	211,88	2.330,79
7	ESQUADRIAS						22.237,30
7.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,04	908,55	1.109,61	22.237,30
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						3.002,22
8.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	39,28	62,58	76,43	3.002,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

ITENS	Código SINAPI	COMPOSIÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,97

COMPOSICAO 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,3075000

COMPOSICAO 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,1087000

1.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	49,21
-----	-------	---	----	-------

COMPOSICAO 5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACI CHI 0,1394000

COMPOSICAO 5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACI CHP 0,2400000

2		PAREDES E VEDAÇÃO		
2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,03

COMPOSICAO 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,2950000

COMPOSICAO 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,5900000

COMPOSICA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENT/	M3	0,0104000
INSUMO	37592	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	13,6000000
INSUMO	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000
INSUMO	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *5	M	0,4200000

3	REVESTIMENTO			
3.1	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	33,97

COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2362000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4724000
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENT/	M3	0,0304000

4	COBERTA			
4.1	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	17,78

COMPOSICA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. .	CHI	0,0332000
COMPOSICA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0240000
COMPOSICA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000

COMPOSICA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2650000
INSUMO	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300000
INSUMO	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BR	M	3,2920000
4.2	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	15,87
COMPOSICA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. .	CHI	0,0103000
COMPOSICA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0074000
COMPOSICA	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1830000
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2850000
INSUMO	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50*	MIL	0,0055000
4.3	4472 (insumo)	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	31,49
4.4	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	16,76
COMPOSICA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. .	CHI	0,0041000
COMPOSICA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0030000
COMPOSICA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0990000

COMPOSICA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480000
INSUMO	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0200000
INSUMO	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRU	M	0,4060000
4.5	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	59,54
COMPOSICA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. .	CHI	0,0069000
COMPOSICA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0050000
COMPOSICA	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000
INSUMO	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,2750000
INSUMO	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000
INSUMO	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC	CJ	1,2700000
4.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,19
COMPOSICA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. .	CHI	0,0183000
COMPOSICA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0132000

COMPOSICA	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2770000
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3710000
INSUMO	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	1,0500000
INSUMO	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0900000
INSUMO	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0024000
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0130000
INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0810000

5	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			
5.1	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	26,53

COMPOSICA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2632000
COMPOSICA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2632000
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0146000
INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000
5.3	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	15,38

OMPOSICA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1284000
OMPOSICA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1284000
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0054000
INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400000
INSUMO	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0245000

6	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO			
6.1	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	21,58

OMPOSICA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2728000
OMPOSICA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2728000
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0152000
INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0549000

6.2	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,85
-----	-------	---	----	------

OMPOSICA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0751000
----------	-------	--	---	-----------

COMPOSICA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0751000
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0084000
INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110000
INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0094000
6.3	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	173,49
COMPOSICA	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,3600000
COMPOSICA	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO	M3	0,0300000
COMPOSICA	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³	M3	0,0175000
COMPOSICA	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO C	M3	0,0291000
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1191000
COMPOSICA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4243000
COMPOSICA	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO	M3	0,0041000
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	37,0548000

INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - I	M	0,2760000
INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0078000
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0880000
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0740000
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0034000

7	ESQUADRIAS			
7.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	908,55

COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1779000
COMPOSICA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000
INSUMO	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANOE	M	6,8504000
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CH	UN	4,8166000
INSUMO	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARN	M2	1,0000000
INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000

8	IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	62,58

COMPOSICA	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9881000
COMPOSICA	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2228000
INSUMO	4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	1,3513000
INSUMO	135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	4,6154000



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GOVERNO DA PARAIBA

READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

Fonte de Preço: SINAPI Referencial MAR/2025

Prazo da Obra: 3 Meses

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ETAPA	1º mês	2º mês	3º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	570,89	100,00%	-	-
			570,89	-	-
2	PAREDES E VEDAÇÃO	1.823,02	100,00%	-	-
			1.823,02	-	-
3	REVESTIMENTO	1.520,15	100,00%	-	-
			1.520,15	-	-
4	COBERTA	11.416,26	60,00%	40,00%	-
			6.849,76	4.566,51	-
5	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	2.683,89	100,00%	-	-
			2.683,89	-	-
6	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	3.371,65	100,00%	-	-
			3.371,65	-	-
7	ESQUADRIAS	22.237,30	-	55,00%	45,00%
			-	12.230,51	10.006,78
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.002,22	-	100,00%	-
			-	3.002,22	-
1.9	PINTURA	-	-	-	100,00%
			-	-	0,00
RESUMO DO ORÇAMENTO		46.625,37			
TOTAL (R\$)			16.819,35	19.799,24	10.006,78
TOTAL (%)			36,07%	42,46%	21,46%
ACUMULADO (R\$)			16.819,35	36.618,59	46.625,37
ACUMULADO (%)			36,07%	78,54%	100,00%

OBS.: 1 - OS PRAZOS DAS ETAPAS SERÃO CONSIDERADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL EMITIDA PELO CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL(R\$)	PESO (%)	PESO ACUMULADO(%)
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	22.237,30	47,69%	47,69%
4.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3.707,55	7,95%	55,65%
4.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	3.388,92	7,27%	62,91%
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	3.002,22	6,44%	69,35%
6.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	2.330,79	5,00%	74,35%
5.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	1.960,32	4,20%	78,56%
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.823,02	3,91%	82,47%
4.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	1.812,84	3,89%	86,35%
3.1	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.520,15	3,26%	89,61%
4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.041,62	2,23%	91,85%
4.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.003,82	2,15%	94,00%
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	948,83	2,04%	96,04%
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	483,24	1,04%	97,07%
4.3	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	461,52	0,99%	98,06%
5.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	408,46	0,88%	98,94%
5.3	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	187,84	0,40%	99,34%
5.4	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	127,26	0,27%	99,61%
6.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	92,03	0,20%	99,81%
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	87,64	0,19%	100,00%
		46.625,37	100%	



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
READEQUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES

ÍNDICE MAIS RELEVANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT. (≥)
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,02
4.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,49
4.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (REAPROVEITAMENTO DE 80%)	M2	87,42

PROJETO DE REFORMA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB

escala: 1/1180

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: WILDEBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA



QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (arg. x alt.)
P.01	Portão de Ferro	2,00 m x 2,10 m
P.02	porta de giro em madeira	0,80 m x 2,10 m
P.03	porta de giro em madeira	0,80 m x 2,10 m
P.04	Portão de Ferro	1,00 m x 2,10 m

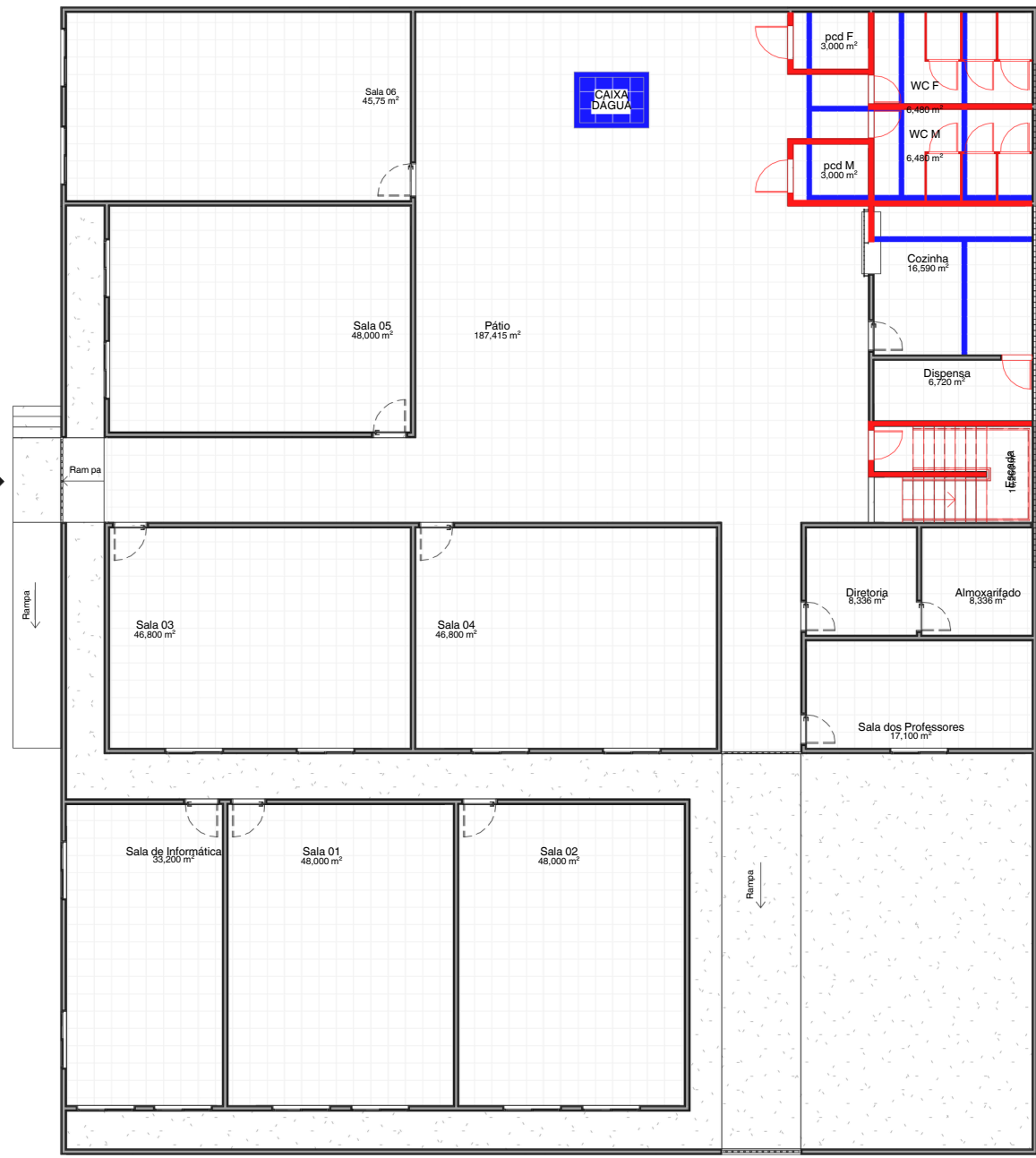
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: WILDEBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB

escala: 1/180

PROJETO DE REFORMA



Demolir
Construir

Rua Deocleciano Pereira Neves



Rua Antônio Santos

ACESSO PRINCIPAL

1 PLANTA BAIXA TÉRREO | CONSTRUIR / DEMOLIR
ESCALA 1 : 180

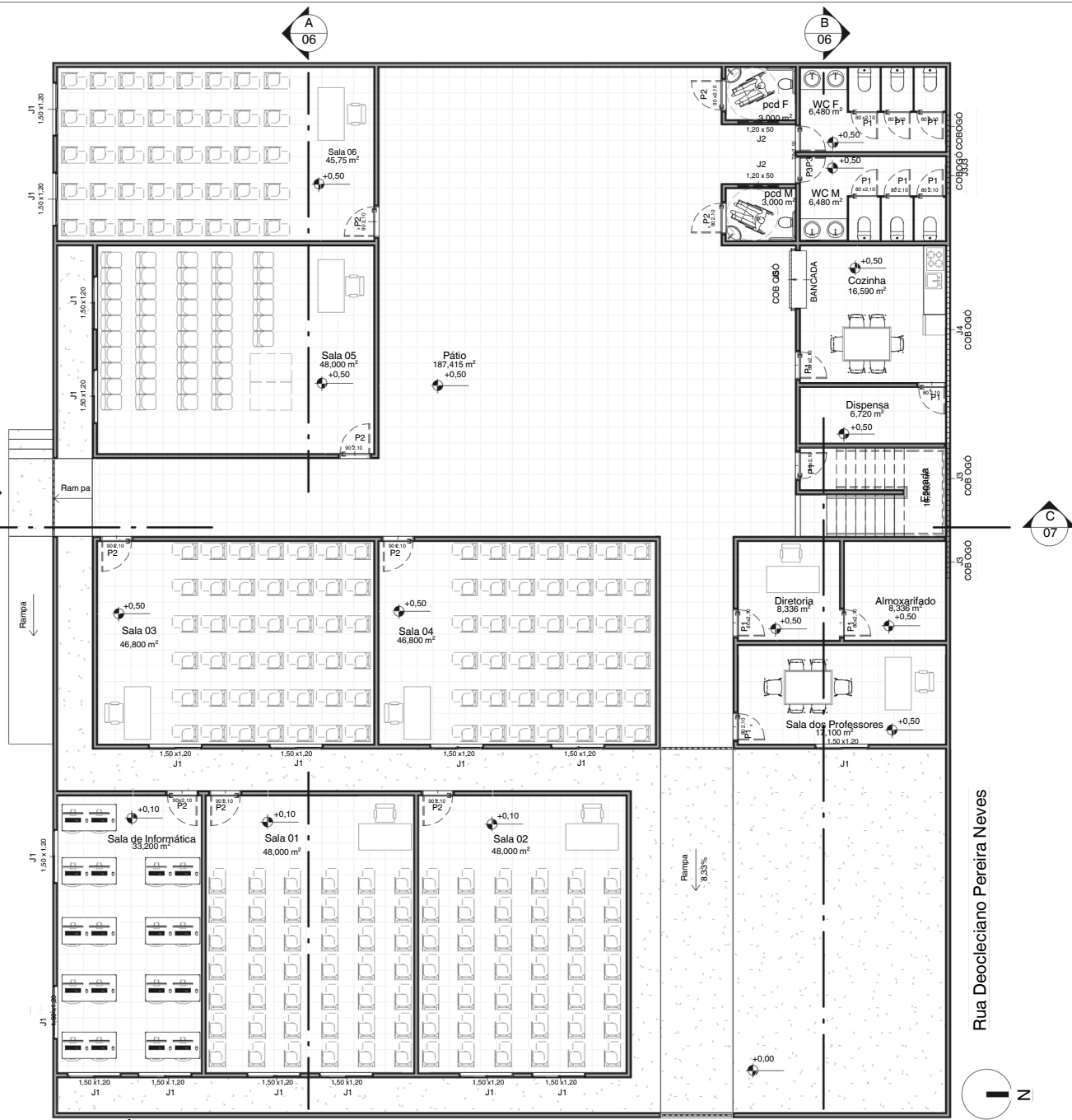
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: WILDEBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB

PROJETO DE REFORMA

escala: 1/1180



1 PLANTA BAIXA DE LAYOUT TÉRREO
 ESCALA 1 : 180

A
06

B
06

C
07

A
06

B
06



Rua Antônio Santos

Rua Deocleciano Pereira Neves

ACESSO PRINCIPAL

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: WILDEBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB

PROJETO DE REFORMA

escala: 1/180



1

PLANTA BAIXA TÉCNICA TÉRREO
ESCALA 1 : 180

A
06

Rua Antônio Santos

ACESSO PRINCIPAL

B
06



Rua Deocleiano Pereira Neves

C
07

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES

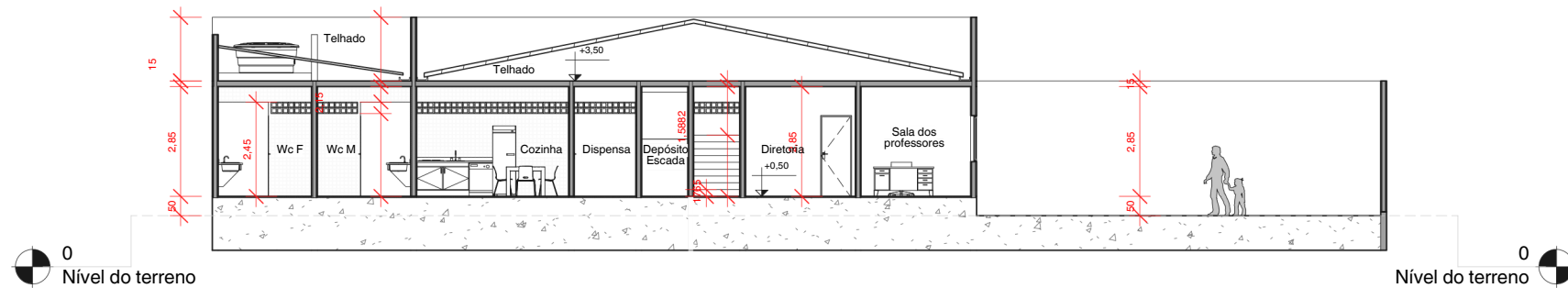
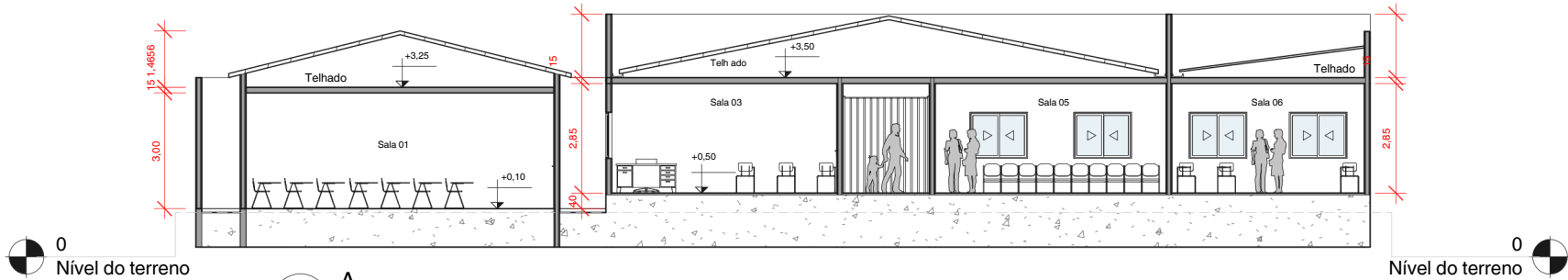
CLIENTE:

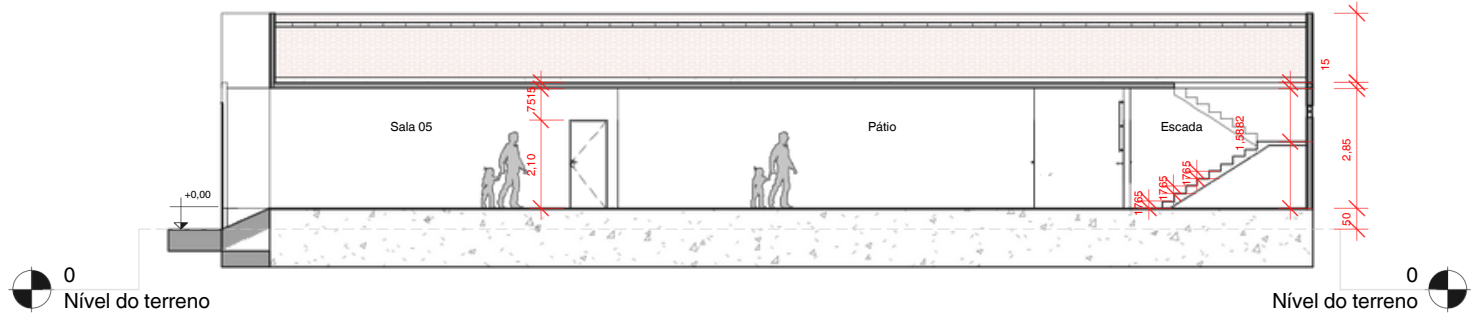
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB

escala:

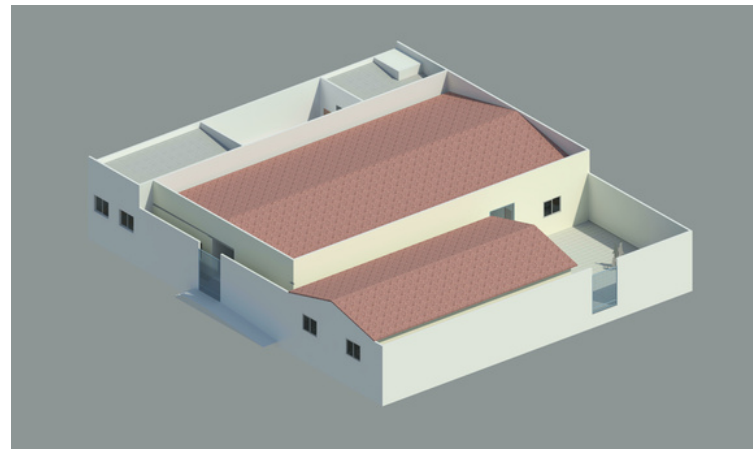
1/180

PROJETO DE REFORMA

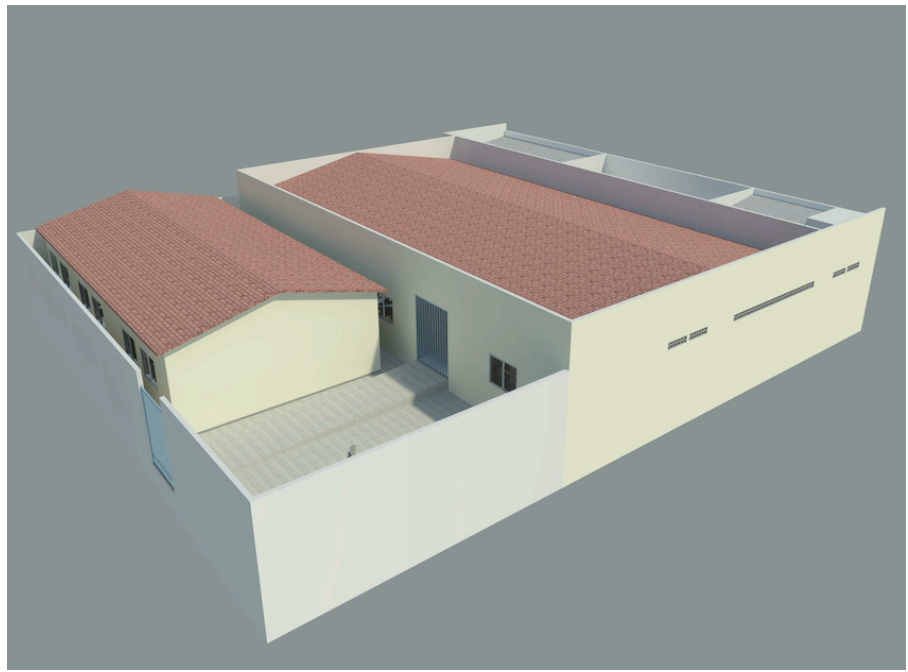




1 C
 ESCALA 1 : 180



01 PERSPECTIVA 01
 ESCALA 1 : 1



02 PERSPECTIVA 02
 ESCALA 1 : 1



03 PERSPECTIVA 03

Handwritten signature or initials.

LOUÇAS E MATERIAIS SANITÁRIOS

AMBIENTE	QT.	NOME	MODELO
WC'S TÉRREO	06	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	CONVENCIONAL
WC PCD	02	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	CONVENCIONAL PARA PCD
WC PCD	02	KIT BARRAS DE APOIO	CONVENCIONAL PARA PCD
COBERTA	01	CAIXA DÁGUA	FIBROCIMENTO 1.000L
WC'S TÉRREO	04	CUBA (2 CUBAS P/ BANCADA)	CONVENCIONAL
WC'S PCD	02	CUBA	CONVENCIONAL PARA PCD
COZINHA	01	BANCADA 0,50 X 1,65	--
WC'S TÉRREO	06	CABINE / DIVISÓRIA	CONVENCIONAL

ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD.	QT.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO
J1	17	1,50	1,20	0,90	JANELA DE CORRER
J2	2	1,20	0,50	1,60	BOCA-DE-LOBO
J3	81	0,10	0,10	2,15	COBOGÓ
J4	76	0,10	0,10	2,15	COBOGÓ
J5	77	0,10	0,10	--	COBOGÓ

ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD.	QT.	LARGURA	ALTURA	TIPO
P1	12	0,80	2,10	PORTA DE ABRIR MADEIRA
P2	07	0,90	2,10	PORTA DE ABRIR MADEIRA
P3	02	0,76	2,10	PORTA DE ABRIR MADEIRA

QUADRO DE ÁREAS INTERNAS

ITEM	AMBIENTE	NÍVEL	ÁREA
01			8,34 m ²
02	Almoxarifado	Térreo	16,59 m ²
03	Cozinha	Térreo	8,34 m ²
04	Diretoria	Térreo	6,72 m ²
05	Dispensa	Térreo	10,26 m ²
06	Escada	Térreo	3,00 m ²
07	pcd F	Térreo	3,00 m ²
08	pcd M	Térreo	187,42 m ²
09	Pátio	Térreo	48,00 m ²
10	Sala 01	Térreo	48,00 m ²
11	Sala 02	Térreo	46,80 m ²
12	Sala 03	Térreo	46,80 m ²
13	Sala 04	Térreo	48,00 m ²
14	Sala 05	Térreo	45,75 m ²
15	Sala 06	Térreo	33,20 m ²
16	Sala de Informática	Térreo	17,10 m ²
17	Sala dos Professores	Térreo	6,48 m ²
18	WC F	Térreo	6,48 m ²
	WC M	Térreo	